



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.929.727/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JJ CARGAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JJ TRANSPORTES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R UBILAR GUERRA LOBO	NÚMERO 57	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 86.802-595	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESPERANCA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRANSPORTESJJCARGAS@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 8843-5818
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/06/2024** às **09:34:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio

Ao Departamento de Indústria

REQUERIMENTO

Prezado Senhor

Pelo presente a empresa: "JJ CARGAS TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI"- vem requerer benefício do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 – regulamentada pelo Decreto 308/2003.

Benefício Requerido:

- Terreno Industrial" () Incentivos Fiscais () Terraplenagens
() Outros – especificar:

Atividade Econômica da empresa: => **TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EM GERAL e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE LENHA EM GERAL**

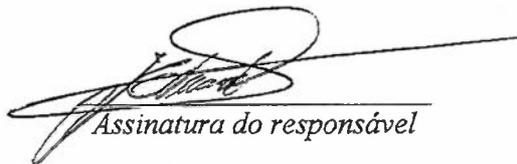
Telefones para contatos => **43-99121-5757 – JOSÉ EDUARDO**

E-mail => **JEDUADV@GMAIL.COM**

CNPJ => **08.929.727/0001-60**

Nome do Responsável => **JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA JORGE**

Apucarana, 23 de janeiro de 2020


Assinatura do responsável

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

“PROJETO DE VIABILIDADE ECONOMICA”

*Finalidade: Requerimento de Incentivos através do
Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana
PRODEA – Lei Municipal nº 09/02*

1 Razão Social da Empresa: JJ CARGAS TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI

DATA FUNDAÇÃO: 06/07/2007

1.1 Endereço atual: RUA UBILAR GUERRA LOBO nº 57 - JARDIM ESPERANÇA

1.2 C.E.P.: 86.802-595

1.3 E-mail: JEDUADV@GMAIL.COM

1.4 Telefones: 43-99121-5757

**1.5 Atividade Economica: TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EM GERAL e
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE LENHA EM GERAL**

1.6 CNPJ: 08.929.727/0001-60

1.7 Inscrição Estadual: 90409841-83

1.8 Nomes da Composição Societária:

a) JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA JORGE

b)

c)

d)

2- Incentivos pretendidos

2.1 (x) Lote de Terreno Industrial > Área? (em m2):

➤ *Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.*

2.2 () Espaço no IBC / Vila Nova > (em m2):

2.3 () Terraplanagem:

2.4 () Incentivos Fiscais (especificar):

2.5 () Outros – (especificar):

3- Investimentos financeiros projetados:

3.1 *Edificações – Recursos aplicados*

Capital próprio R\$ 120.000,00

Capital de terceiros R\$ 230.000,00

3.2 *Imobilizados R\$ 100.000,00*

3.3 *Inovações do processo produtivo.... R\$ 80.000,00*

Soma dos Investimentos R\$ 530.000,00

4- Projeção de Faturamento Bruto anual

Com a expansão, em Reais: R\$ 600.000,00

Produtos a serem produzidos e/ou comercializados: *SERVIÇOS DE TRANSPORTES*

4.1 *Mercado de atuação (Cidades, Estados): SÃO PAULO, RIO GRANDE DO SUL, PARANÁ, MINAS GERAIS e MATO GROSSO DO SUL.*

4.2 *Mercado Concorrente (Cidades, Estados): SÃO PAULO, RIO GRANDE DO SUL, PARANÁ, MINAS GERAIS e MATO GROSSO DO SUL.*

4.3 *Fornecedores (Cidades, Estados): SÃO PAULO, RIO GRANDE DO SUL, PARANÁ e RIO GRANDE DO SUL.*

5- Processo operacional da atividade: (Descrever)

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EM GERAL e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE LENHA EM GERAL.

6- A atividade irá produzir algum tipo de poluição ambiental?

6.1 - Sim ()

6.2 – Não (X)

Em caso afirmativo descrever tipo de poluição e tratamento a ser utilizado e/ou destinação. Se necessitar anexar folha(s).

7. Número atual de empregados:

7.1 - Diretos: 04

7.2 - Indiretos: 06

7.3 - Média Salarial: R\$ 1.800,00

8. Previsão da Necessidade de Pessoal

8.1 - Mão de Obra Direta

Mão de Obra (Descrever)	Quantidade	Qualificação Desejada	Salário Médio
SERVICOS	06	MOTORISTA CARRETEIRO	2.283,00
SERVICOS	06	MOTORISTA TRUCK	1.771,00
SERVICOS	12	AUXILIAR MOTORISTA	1.069,00
ADMINISTRACAO	02	GUARDA NOTURNO	1.009,00
ADMINISTRACAO	01	SECRETARIA TELEFONISTA	1.069,00
ADMINISTRACAO	01	AUXILIAR ESCRITORIO	1.069,00
		AUXILIAR FINANCEIRO	1.369,00
TOTAL M.O. DIRETA	29		
TOTAL M.O. INDIRETA	16		
Total Geral M.O. (D+I)	45		

9. Quais impostos que são gerados pela empresa?

> ICMS () ISS () Simples (X)

9.1 Relacionar os valores de recolhimentos em R\$ (reais) dos últimos 6 meses:

MES/	ICMS	ISS	SIMPLES
1. ABRIL/2024		0,00	0,00
2. MARÇO/2024		0,00	0,00
3. FEVEREIRO/2024		0,00	0,00
4. JANEIRO/2024		0,00	0,00
5. DEZEMBRO/2023		0,00	0,00
6. NOVEMBRO/2023		0,00	0,00
Soma		0,00	0,00

CARIMBO/ASSINATURA/CRC CONTADOR:

10- "Demanda de Carga Instalada": 250 Kwh à 350 Kwh
(Rede de energia elétrica)

11- Informações adicionais anexas: () Sim (x) Não

Apucarana, 9 de maio de 2024.


SIMONE SACHELLI BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 727.636.129-20
RG: 4.347.800-1



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de alienação dos imóveis em questão:

GLEBA NOVA UKRAINA		
Lote	Metragem	Matrícula
57-3/4/E	2.210,78m ²	32.227

Em favor da empresa, **JJ Transportes Rodoviários Ltda. – ME inscrita sob o CNPJ nº 09.929.727/0001-60**, devendo restar consignado na Lei que autorizar a alienação, além dos incentivos previstos no artigo 10, disposição legal acerca do cumprimento dos encargos prescritos no artigo 11, bem como disposição acerca da reversão administrativa em caso de não cumprimento destes encargos.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 07 de Junho de 2024.



Assinado digitalmente por:
RUBENS HENRIQUE DE
FRANÇA
017.535.069-80

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA

OAB/PR nº 31.740

Procurador Jurídico do Município



Apucarana, 07 de junho de 2024

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA.

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fomos visitar a empresa “JJ CARGAS E TRANSPORTES RODOVIARIOS ” inscrita sob o CNPJ nº 08.929.727/0001-60 a qual vem requerer junto ao município, a alienação do lote:

GLEBA NOVA UKRAINA		
LOTES	METROS ²	MATRÍCULA
57-3/4/E	2.210,78M ²	32.227

A empresa em questão atua no ramo de transporte rodoviário de carga, Atualmente instalada em um imóvel próprio que já não comporta suas atividades a empresa vai investir nas novas instalações o valor de R\$530.000,00 as perspectivas após a expansão é gerar 10 empregos diretos e 29 empregos indiretos e um faturamento anual de R\$600.000,00.

Pelo que observamos, somos de parecer favorável que a empresa em questão seja contemplada em sua solicitação.



Assinado digitalmente por:
EDISON PERES ESTROPE
308.800.689-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





“COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE”

Ata de Reunião e de Deliberação
NR. 014/2024

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, regulamentada pela portaria 048/2024, analisando o requerimento da empresa **JJ Cargas Transportes Rodoviários, inscrito no CNPJ nº 08.929.727/0001-60**, tendo como diretor Simone Sachelli Barbosa de Oliveira portadora do CPF nº 727.636.129-20, protocolado sob o número 4815/2020 SEINC– Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – Lotes:

GLEBA NOVA UKRAINA		
LOTE	METROS ²	MATRÍCULA
57-3/4/E	2.210,78m ²	32.227

02) O processo operacional e objeto social da empresa é:

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras

03) Empresa iniciou suas atividades em 06/07/2007.

04) A empresa anexou ao requerimento de protocolo os documentos exigidos por lei, para obtenção de lote de terras para implementação de indústria.

DELIBERAMOS

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, **considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável**:





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



- a) De que esta empresa esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja **submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana.**

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 07 de junho de 2024.



Assinado digitalmente por:
CAROLINE MOREIRA SOUZA
087.751.276-01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Presidente



Assinado eletronicamente por:
IVANILDO DA SILVA
506.474.669-53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Secretário



Assinado digitalmente por:
GUILHERME ALVES
RODRIGUES
099.762.199-03

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Relator





2º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Apucarana

Estado do Paraná


Argelita Rúbeia Menonça de Oliveira
Escrivente

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 32.227

EM: 09 DE MARÇO DE 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel Urbano, Lote de terras sob nº 57-3/4/E (cinquenta e sete-três/quatro/E), subdivisão do Lote nº 57-3/4/Remanescente, com a área de 2.210,78 m² (dois mil, duzentos e dez vírgula setenta e oito metros quadrados), situado na Gleba Nova Ukraina, Apucarana-PR, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Partindo-se de um marco cravado na divisa do Lote 57-3/4/D, seguiu-se confrontando com o Lote 57-3/4/A (alargamento da Rua Nova Ukraina) no rumo NW 74°59'24" SE com 21,25 metros até outro marco; deste marco segue confrontando com o Lote 57-3/4/REM nos seguintes rumos e distâncias: NE 76°56'35" SW com 94,51 metros, NW 13°03'25" com 2,80 metros, NE 76°56'35" SW com 29,44 metros e SE 61°01'38" NW com 6,50 metros até outro marco deste marco segue confrontando com o Lote 57-3/4/B no rumo SE 11°37'07" NW com 33,23 metros até outro marco; deste marco segue confrontando com o Lote 57-3/4/C nos seguintes rumos e distâncias: SW 78°22'53" NE com 3,80 metros, NW 53°49'04" SE com 8,56 metros e SW 82°14'24" NE com 43,53 metros até outro marco; deste marco segue confrontando com o Lote 57-3/4/D nos seguintes rumos e distâncias: NW 19°18'13" SE com 14,21 metros e SW 76°56'35" NE com 54,95 metros até o marco ponto de partida.

PROPRIETÁRIO:

Município de Apucarana, pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e administração, Apucarana-PR, inscrita no CNPJ nº 75.771.253/0001-68.

TÍTULO ANTERIOR:

Matrícula nº 32.222 de 09/03/2021, Livro 02, desta Serventia.

Segue no verso...



Continuação do anverso...

Selo Digital: 0018415AMAA00000000107210. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro.

CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada nesta Serventia extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana 10 de março de 2021.

Assinado Digitalmente



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.520-9 e o código de verificação do documento: XXG846
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Médio Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
GEOVANNA ROSA DA SILVEIRA
CPF: 09278461601 - 10/03/2021

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
JJ CARGAS TRANSPORTES RODOVIARIOS - LTDA
CNPJ 08.929.727/0001-60 - NIRE 416.00197.15-1

Folha: 01

JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA JORGE, brasileiro, solteiro, 01/03/1988, comerciante, portador da cédula de identificação civil RG nº 10.078.017-8 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 061.809.599-35, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, a Rua Violeta nº 21, Jardim das Flores I, CEP 86.810-230, sócio componente da sociedade limitada unipessoal **JJ CARGAS TRANSPORTES RODOVIARIOS - LTDA**, com sede e foro na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Ubilar Guerra Lobo nº 57, Jardim Esperança, CEP 86.802-595, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00197.15-1 em sessão de 14/05/2015, inscrito no CNPJ sob nº 08.929.727/0001-60, resolvem pôr este instrumento particular alterar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE - O sócio **JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA JORGE**, já qualificado no preâmbulo, sede e transfere por venda o capital de 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a senhora **SIMONE SACHELLI BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, 10/03/1968, empresária, portadora da cédula de identificação civil RG nº 4.347.800-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 727.636.129-20, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Orquídea nº 574, Jardim das Flores I, CEP 86.810-250, recebido em moeda corrente do país dando plena quitação das cotas vendidas.

Parágrafo Único: A sócia ingressante declara conhecer a situação financeira da empresa, assumindo toda e qualquer responsabilidade sobre o ativo e passivo da sociedade.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL - Situação Atual - Valor R\$ 80.000,00 - Número de Cotas - 80.000 - Valor Unitário - R\$ 1,00 - Distribuição de Cotas:

<u>Sócio</u>	<u>Cotas</u>	<u>Capital R\$-</u>
<u>SIMONE SACHELLI BARBOSA DE OLIVEIRA.....</u>	<u>80.000</u>	<u>80.000,00</u>
<u>TOTAL.....</u>	<u>80.000</u>	<u>80.000,00</u>

Cláusula Terceira: ADMINISTRAÇÃO - A sociedade que era administrada pelo sócio **JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA JORGE** passa a ser administrada pela sócia **SIMONE SACHELLI BARBOSA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Cláusula Quarta: DESEMPEDIMENTO - A Administradora declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa do consumidor da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
JJ CARGAS TRANSPORTES RODOVIARIOS - LTDA
CNPJ 08.929.727/0001-60 - NIRE 416.00197.15-1

Cláusula Quinta: *Continuam em vigor as demais cláusulas não modificadas por esta alteração de Contrato Social.*

E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de Alteração de Contrato Social em 01 (uma) via, obrigam-se os quotistas pôr si, seus herdeiros e sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Apucarana-Paraná, 06 de junho de 2023.

SIMONE SACHELLI BARBOSA DE OLIVEIRA

*Sócia Administradora Ingressante
Assinado com Certificado Digital*

JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA JORGE

*Sócio Administrador Retirante
Assinado com Certificado Digital*



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2023 16:25 SOB N° 20233914218.
PROTOCOLO: 233914218 DE 07/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308566402. CNPJ DA SEDE: 08929727000160.
NIRE: 41600197151. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2023.
JJ CARGAS TRANSPORTES RODOVIARIOS - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JJ CARGAS TRANSPORTES RODOVIARIOS - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06180959935	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA JORGE
72763612920	SIMONE SACHELLI BARBOSA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2023 16:25 SOB N° 20233914218.
PROTOCOLO: 233914218 DE 07/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308566402. CNPJ DA SEDE: 08929727000160.
NIRE: 41600197151. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2023.
JJ CARGAS TRANSPORTES RODOVIARIOS - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033345937-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.929.727/0001-60**
Nome: **JJ CARGAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JJ CARGAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 08.929.727/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:00 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **5625.BA21.B1F9.7BB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.929.727/0001-60
Razão Social: JJ CARGAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Endereço: R UBILAR GUERRA LOBO 57 / NUCLEO HABITACIONAL / APUCARANA / PR / 86802-595

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040503545729248440

Informação obtida em 23/04/2024 13:39:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 17379/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 332364 - JJ CARGAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	
CNPJ/CPF: 08.929.727/0001-60	
Endereço: RUA UBILAR GUERRA LOBO, 57	
Complemento: *****	
Bairro: JARDIM ESPERANÇA	Cidade: Apucarana - PR

Finalidade

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
23/04/2024	60 dias

Informações Adicionais

--

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **JJ CARGAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 23 de abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JJ CARGAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.929.727/0001-60

Certidão nº: 28344949/2024

Expedição: 23/04/2024, às 13:40:38

Validade: 20/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JJ CARGAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.929.727/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.